



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.699/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para suplementação das rubricas de pessoal e obrigações patronais.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

080.002.12.361.0013.2.050-31901300-Obrigações Patronais-ficha180	R\$-150.000,00
150.001.18.542.0011.2.120-31901100-Vencimentos e Vantagens-ficha382	R\$- 30.000,00
150.001.18.542.0011.2.120-31901100-Obrigações Patronais-ficha 390	R\$- 10.000,00
110.004.10.305.0022.2.084-31901300-Vencimentos e Vantagens fixas-ficha 61	R\$- 90.000,00
110.004.10.305.0022.2.084-31901100-Obrigações Patronais-ficha 62	R\$- 10.000,00

Art. 3º Os recursos para abertura da despesa decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

080.002.12.361.0013.2.049-31901300-Obrigações Patronais-ficha 177	R\$-150.000,00
150.001.06.126.0044.2.117-33903900-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-ficha 382	R\$- 25.000,00
150.001.18.544.0040.3.071-33903900-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica-ficha 401	R\$- 15.000,00
110.001.10.301.0019.2.072-31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-ficha 03	R\$- 30.000,00
110.002.10.301.0020.2.077-31901300-Obrigações Patronais-ficha 25	R\$- 30.000,00
110.002.10.301.0020.2.081-31901100Vencimentos e Vantagens ficas-ficha 46	R\$- 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 30/07/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara